

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 709 • Terça-feira, 02 de Junho de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.481, DE 22 DE MAIO DE 2015

Altera dispositivos da Lei 1.941, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas "moto-táxi", no Município de Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei 1.941, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O serviço de moto-táxi consiste no transporte individual de passageiros em veículos automotores de 2 (duas) rodas (motocicletas), com potência de 125 CC (cento e vinte e cinco cilindradas) até 250 CC (duzentos e cinquenta cilindradas), com o máximo de 7 (sete) anos de fabricação e na cor definida pelo Poder Concedente como padrão.

Parágrafo único. A substituição do veículo moto-táxi somente será permitido, quando este for do mesmo ano de fabricação ou mais recente, obedecido ao disposto no caput deste artigo."

Art. 2º O artigo 4º da Lei 1941, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As concessões e as permissões serão outorgadas pelo prazo de até dez 10 (dez) anos, limitada a renovação até cento e vinte meses.

Parágrafo único. A outorga da permissão para a prestação do serviço à pessoa física, ficará condicionada à comprovação pelo permissionário, de que não exerce atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício."

Art. 3º O artigo 9º da Lei 1941, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º No caso de permissão, além do seguro obrigatório DPVAT, será obrigatória uma apólice de seguro que deverá contemplar benefícios para o permissionário, passageiro e sub-permissionário em caso de invalidez permanente e morte, sendo o valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por cobertura.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no presente artigo na hipótese de concessão para pessoa jurídica, observado o número de vagas para cada uma destinadas."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de maio de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.525, DE 27 DE MAIO DE 2015

Prorroga o prazo estabelecido no art. 4º do Decreto nº 1.502, de 24 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2015, o prazo concedido para apresentação dos documentos previstos no art. 4º do Decreto nº 1.502, de 24 de março de 2015, que dispõe sobre a transformação de cargos e enquadramento nas funções da Carreira Gestão e Apoio Escolar do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 27 de maio de 2015

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 709 • Terça-feira, 02 de Junho de 2015



DECRETO Nº 1.526, DE 27 DE MAIO DE 2015

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, Fundações e Autarquias, o expediente do dia 5 de junho de 2015.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, creches, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipais, cujos horários de atendimento permanecem inalterados.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias Municipais poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 27 de maio de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 221, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **BOLIVAR PORTO**, matr. 9134, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Governadoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2015.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 222, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **FABIO LUIZ DA SILVA**, matr. 9556, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Governadoria Municipal – Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2015.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	02
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	03
SECRETARIAS.....	04

PORTARIA “P” Nº 223, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora, **GRESSIELE TOLEDO LEITE**, matr. 3462, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2015.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 224, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **ANDERSON PEREIRA GARCIA**, matr. 3102, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2015.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 225, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ANDERSON PEREIRA GARCIA**, matr. 3102, no cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2015.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 226, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Designar para exercer Função de Confiança de Diretor, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora abaixo:

- **FLORA AUXILIADORA XIMENES**, Profissional de Educação, matrícula 1347, Diretor de Escola, Tipologia C, Escola Municipal “Cyriaco Félix de Toledo”, símbolo FCAE – 4;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2015.

Corumbá, MS, 26 de maio de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 228, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **GRASIELLY RODRIGUES DE AMORIM MAGALHAES**, matr. **7853**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de maio de 2015.

Corumbá, MS, 27 de maio de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 230, DE 29 DE MAIO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **JOMAR TEREZINHA DA SILVA PEREIRA**, matr. **5274**, Profissional de Educação, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul na Secretaria de Estado de Educação, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 11 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2015.

Corumbá, MS, 29 de maio de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 035/2015 - Processo nº 12.556/2015.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de gerador elétrico de 180 KVA a diesel, e painéis de Led medindo 3mx4m.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de junho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 01 de junho de 2015.

(a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Oitavo Termo Aditivo

Contrato Administrativo – 023/2012. Contratada: UNIPAV ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Serviços de Limpeza Pública e Coleta Manual de Entulhos, no município de Corumbá.

Cláusula Primeira – Fica o valor do Contrato Administrativo acrescido no quantum de R\$ 184.680,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais) perfazendo um percentual de 1,99% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa apresentada e ratificada pela SMIHSP. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/05/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 19/2015 - SMIHSP

Processo nº 13496/2015 – Tomada de Preço nº 10/2015

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa Chafic Lotfi Filho EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.032.765/0001-43, Objeto: obra e serviços de implantação de pavimentação

em vias urbanas, rígida em concreto na Rua: Mato Grosso no Bairro Universitário no Município de Corumbá. Valor Global: R\$ 614.325,16 (seiscentos e quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos); Execução de 150 (cento e cinqüenta) dias e Vigência de 160 (cento e sessenta) dias. Dotação Orçamentária: 3110 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, 15.451.0101.5062 – Implantação, pavimentação e conservação das vias urbanas, pontes e estradas vicinais, 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, Fontes de Recursos- 100.000 e 123.000. Data da Assinatura: 29/05/2015. Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Empresa Chafic Lotfi Filho EIRELI- EPP.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 13/2015 - SMIHSP

Processo nº 11523/2015 – Tomada de Preço nº 12/2015

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa Construtora Rial Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.864.917/0001-58, Objeto: obra e serviços de execução com implantação de sistemas bilíngüe de sinalização turística para pedestre no centro histórico no Município de Corumbá. Valor Global: R\$ 495.990,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa reais); Vigência e execução de 05 (cinco) meses. Dotação Orçamentária: 3110 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, 15.451.0101.5060.0000 – Obras de infraestrutura urbana, 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, Fontes de Recursos- 100.000 e 123.000. Data da Assinatura: 27/05/2015. Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Empresa Construtora Rial Ltda-ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 20/2015 - SMIHSP

Processo nº 13510/2015 – Tomada de Preço nº 03/2015

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa Coletto Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.125.925/0001-94, Objeto: obra/serviços de construção do Centro de Inicialização Esportiva Modelo – III no Município de Corumbá. Valor Global: R\$ 3.572.214,04 (três milhões quinhentos e setenta e dois mil duzentos e quatorze reais e quatro centavos); Execução de 07 (sete) meses e Vigência de 08 (oito) meses. Dotação Orçamentária: 3110 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, 15.451.0101.4490 – Reforma, Ampliação e Manutenção de Praça, Parques e Jardins, 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, Fonte de Recurso- 123.000. Data da Assinatura: 29/05/2015. Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Empresa Coletto Engenharia Ltda.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 033/2009.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Paulo Régio Delfim Machado. Objeto: Consignar a nova dotação orçamentária que substituirá a dotação constante da cláusula 5, fazendo constar o seguinte: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 – Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.304.0103.2684 – Gerenciamento das Ações de Teto da Vigilância em Saúde; 25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade; 25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica – PAB FIXO; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Data da Assinatura: 15/05/2015. Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Paulo Régio Delfim Machado.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação nº 107/2009.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa I.S. Fernandes e Filhos Ltda-ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 09/06/2015, com base na justificativa constante às fls. 469 dos autos nº 34.346/2009. O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). Data da Assinatura: 29/05/2015. Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretária Municipal de Saúde e a Empresa I.S. Fernandes e Filhos Ltda-ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 32/2015 - Processo nº 6.206/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada instaurado, é o registro de preços para eventual futura aquisição de equipamentos de proteção individual “EPIS (abafador de ruído, botina de segurança, pemeira de segurança, avental de raspa e outros), tendo sido o procedimento declarado por fracassado.

Corumbá / MS 29 de maio de 2015

Élio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato de Ratificação Processo n 17.881/2015. Inexigibilidade.

Objeto: Aquisição de vale transporte das linhas Corumbá em atendimento a locomoção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, no trajeto residência-trabalho-residência em favor da Viação Cidade Corumbá Ltda. CNPJ: 20.530.158/0001-80 no valor de R\$ 252.000,00(duzentos e cinquenta e dois mil reais). **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 28 de maio de 2015. Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires-Secretária Municipal de Educação.



TERMO DE APOSTILA

Processo n° 3333/2015, Contrato Administrativo n° 07/2015, Concorrência 01/2015.

objeto: execução de obras/serviços de drenagem nas ruas: Bahia, Pernambuco e 7 de setembro, respectivamente nos bairros Guarani e Cristo Redentor (Cravo Vermelho) no Município de Corumbá-MS. Firmado entre o Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a Empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita sob CNPJ n° 82.595.174/0001-09, para devidas atualizações nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, prevista no Art. 65§ 8° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assim sendo os recursos alocados nas dotações orçamentárias desta Secretaria passando a contar a seguinte redação: **31.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, 31.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, 15.451.0101.5060 – Obras de Infraestrutura Urbana, 44.90.51.00 – Obras e Instalações, 100.000 – Recurso Próprio e 123.000 – Recurso Federal. Assina - Gerson da Costa Melo/Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, DATA: 28/05/2015.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA N.º 03 , DE 01 DE JUNHO DE 2015

Designa membros para compor a Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n.º 17.403, de 04 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 139 da Lei Complementar n.º 042/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados designados para comporem a Comissão de Sindicância com fins de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 36.299, de 07 de agosto de 2014.

- **LUIZ MARCOS RAMIREZ** – Procuradoria do Município;
- **GABRIELLY ILEUVA FERNANDAS CHAVES** – matrícula 9093;
- **HELINEY MIRANDA JUNIOR** – matrícula 4823.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique de Maia Paula
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N.º 04 , DE 01 DE JUNHO DE 2015

Designa membros para compor a Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n.º 17.409, de 04 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 139 da Lei Complementar n.º 042/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados designados para comporem a Comissão de Sindicância com fins de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 17.409, de 04 de maio de 2015.

- **LUIZ MARCOS RAMIREZ** – Procuradoria do Município;
- **GABRIELLY ILEUVA FERNANDAS CHAVES** – matrícula 9093;
- **HELINEY MIRANDA JUNIOR** – matrícula 4823.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique de Maia Paula
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N.º 05, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Designa membros para compor a Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n.º 17.415, de 04 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 139 da Lei Complementar n.º 042/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados designados para comporem a Comissão de Sindicância com fins de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 17.415, de 04 de maio de 2015.

- **LUIZ MARCOS RAMIREZ** – Procuradoria do Município;
- **GABRIELLY ILEUVA FERNANDAS CHAVES** – matrícula 9093;
- **HELINEY MIRANDA JUNIOR** – matrícula 4823.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique de Maia Paula
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/03/2015
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
Processo nº 15301/2015**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º, **DIVULGA O GABARITO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I – COVEIRO, para exercer atividades junto à SMIHSP – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Corumbá/MS.
GABARITO da PROVA ESCRITA OBJETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	A
03	D
04	A
05	A
06	B
07	A
08	B
09	A
10	A
11	C
12	B
13	B
14	A
15	C
16	C
17	D
18	B
19	B
20	C
21	B
22	B
23	B
24	B
25	C
26	D
27	B
28	A
29	C
30	D

Corumbá/MS, 01 de junho de 2015.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" n°595 de 24/06/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N° 017 DE 28 DE MAIO DE 2015.**

Designa Membros para compor a Comissão de Processo Administrativo, por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 5701/2015, de 19 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 5701/2015, de 19 de fevereiro de 2015:

- **LUIZ MARCOS RAMIRES** – Procurador do Município – Matrícula n° 6460.
- **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE** – Agente de Serviços de Saúde II – Agente de Atividades de Saúde – Matrícula n° 6991.
- **YURY OJOPI GAONE** – Gestor de Atividades Organizacionais – Matrícula n° 3908.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 28 de Maio de 2015.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" n°. 3 de 01.01.2013

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA N° 012 de 1° de Junho de 2015**

Dispõe sobre encerramento dos trabalhos da Comissão e Transição para Levantamento e Conferência do Patrimônio da Guarda Municipal

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV do Artigo 45 da Lei Complementar N° 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal).

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar-se público o encerramento dos trabalhos designados à Comissão de Transição para Levantamento e Conferência do Patrimônio da Guarda Municipal na Portaria N° 02 de 16/03/2015 e publicado no DOM Edição N° 659 de 17/03/2015, com o seguinte despacho desse Comando:

1. Encaminhar cópia do Processo à Gerencia de Patrimônio para conhecimento e providências;
2. Comunicação Interna solicitando providências e orientação sobre o constante do levantamento da carga da Guarda Municipal aos demais núcleos;
3. Dar ciência à Comissão das providências tomadas pelo comando sobre o levantamento;
4. O Processo original estará disponível no Núcleo de Patrimônio da Guarda Municipal para verificação dos interessados.

Art. 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 1° de Junho de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno Ten Cel QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 127/2015

DIOCORUMBÁ

contato:
3234-3493